



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Segunda-feira • 7 de Março de 2022 • Ano • Nº 2344

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2017 Vinculado a Dispensa de Licitação nº 031/2017 - Rubervaldo Rodrigues Cardoso.**
- **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2019 Dispensa de Licitação nº. 031/2019 - Carlos Augusto Vieira dos Santos.**
- **1º Termo Aditivo ao Contrato nº073/2020 Vinculado a Dispensa de Licitação nº 039/2020 - M A da Silva de Ibicuí,**
- **Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 095/2017 Vinculado ao Pregão Presencial nº 009/2017 - Sudoeste Informática e Consultoria Ltda.**
- **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 124-A/2020 Vinculado a Dispensa de Licitação nº 079/2020 - Pocidonio Pereira Guimarães.**



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, Sr. **RUBERVALDO RODRIGUES CARDOSO**, inscrito no CPF sob o nº 187.161.645-04 e RG nº 171694295 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Francisco Barbosa de Araújo, nº78, Bairro Tancredo Neves, Ibicuí-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 036/2017, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 036/2017, referente à **Locação do imóvel, situado Rua Castro Alves, nº69, Bairro Guarani, Ibicuí-BA, para utilização em benefício da Secretaria de Administração e Planejamento**, celebrado entre as partes em 01 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto na cláusula sexta do contrato nº 036/2017, passando a vigor a partir da assinatura do presente termo aditivo até a data de 31 de dezembro de 2021.

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2007- GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. DE ADM.E PLANEJAMENTO
3390360000-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS –PESSOA FÍSICA
1001001-TESOURO-PREFEITURA



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 036/2017.

CLASULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 01 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

Rubervaldo Rodrigues Cardoso
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2019

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **CARLOS AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 223.235.625-68, RG sob o nº 02.795.797-72 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 38, centro, Ibicuí-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 042/2019, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 042/2019, cujo objeto é a **Locação do imóvel, situado à Rua Francisco Barbosa Araujo, nº 14, bairro Tancredo Neves, Ibicuí - BA, a ser utilizado como funcionamento do ponto de apoio para os Garis**, passará a vigor **até 31 de Dezembro de 2021**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula VI do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de **R\$ 500,00(quinzentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

Órgão 02 -PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUI
Secretaria 03- Secretaria de Administração e Planejamento
Unidade 03.01 – Administração e Planejamento
Projeto Atividade-2016- Gestão dos Serv. de Urbanismo, Servs. Públ.e Infraestrutura
33.90.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 1001.001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 042/2019.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 01 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

CARLOS AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº073/2020, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **M A DA SILVA DE IBICUÍ, NOME FANTASIA “ IBICUI WEB FM”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 31.970.986/0001-56, com endereço comercial na Rua José Veiga, 173 terreo 1, centro, na cidade de Ibicuí -Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 073/2020, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 073/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa/radio para a divulgação e propaganda institucional de nota e avisos da Prefeitura Municipal de Ibicuí, tais serviços deverão ter caráter legal, educativo, informativo de orientação social, de mobilização social e de utilidade pública, conforme descrição dos serviços estabelecida na proposta comercial, passará a vigor **até 31 de Dezembro de 2021**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula VI do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de **R\$ 5.000,00(cinco mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

Unidade- 03.01. Administração e Planejamento
Atividade 2007- Gestão dos Serviços da Sec. de ADM e Planejamento
Elemento da Despesa 33.90 39.00 00- Outros Serviços Terceiros — Pessoa Jurídica Fonte:
1001.001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 073/2020.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 01 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

M A DA SILVA DE IBICUÍ, NOME FANTASIA “ IBICUI
WEB FM
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.:



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, S/N, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2017

VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IBICUÍ/BA E A EMPRESA SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ - BA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.857.701/0001-93, sediada a Praça São Pedro, s/nº, Centro, Ibicuí - Bahia, aqui representado pelo Prefeito do Município o Sr. Marcos Galvão de Assis, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.543.618/0001-72, com endereço à Avenida Luiz Eduardo Magalhães, nº 129, sala 101, Centro, Simões Filho, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Sr. **Wedson Andrade Freire**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 0453014844 SSP/BA e CPF nº 636.069.925-72, residente no Loteamento Aquários, 348, Edf. Jacarandá, Apt. 1203 A, Pituba, Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.810-200 doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fulcro no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, firmar o presente **Termo Aditivo**, decorrente do **CONTRATO Nº 095/2017**, celebrado em **24/02/2017**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo e valor previsto no contrato nº **095/2017**, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO valor DO CONTRATO/ADITIVO

O prazo de vigência do Contrato nº 095/2017, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a prestação de serviços continuados de locação e manutenção dos Sistemas Integrados de contabilidade Pública, com sistemas integrado para transferência de dados ao Portal de Transparência, Tesouraria, Patrimônio, Licitações, Contratos, Compras e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibicuí, incluindo os módulos de Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, para atender as unidades administrativas deste Município, O presente termo aditivo tem o valor total de R\$ 15.000,00(quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.01-FINANÇAS
04-ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, S/N, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

123- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
004- GESTÃO DA FINANÇAS PÚBLICAS
2025- GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3390390000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1001001-TESOURO-PREFEITURA

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original que não foram objeto deste aditivo. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, publicado em imprensa oficial, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibicuí (BA), 01 de fevereiro de 2021.

Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal

SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Nome
RG.:

Nome
RG.:



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124-A/2020, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2020.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **POCIDONIO PEREIRA GUIMARÃES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 206.536.115-87, RG sob o nº 01464240-93 SSP BA, residente e domiciliado(a) a Rua Lafaiete Coutinho, nº 149 Bairro Centro - Ibicui-Bahia-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 124-A/2020, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 124-A/2021, cujo objeto é a Locação do imóvel, situado na Rua Emídio Rodrigues dos Santos s/n, bairro Pe. Eugênio Cismázia, na cidade de Ibicuí-BA, a ser utilizado como concessão de auxílio moradia, a fim de atender as necessidade de moradia da família do(a) Sr.(a) **ÉRICA JESUS OLIVEIRA**, portador(a) do RG nº 48010055-X e CPF 419.784.448-42, passará a vigor **até 31 de Dezembro de 2021**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula VI do contrato firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de **R\$ 300,00(trezentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 124/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

Ibicuí-BA, 01 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ibicuí

Marcos Galvão de Assis

CONTRATANTE

POCIDONIO PEREIRA GUIMARÃES

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.: